

LEI N° 1.156, DE 30 DE ABRIL DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 2.837,63 (dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), para pagar despesas efetuadas em exercícios anteriores, nos setores abaixo relacionados:

Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural	
3.1.1.1-67-02.06 – Vencimento pessoal contratado	120,80
Fiscalização	
3.1.1.1-12-01.07 – Vencimento pessoal contratado	181,20
Comunicações	
3.1.1.1-46-01.07 – Pessoal contratado	451,20
Iluminação Pública	
3.1.3.4-93 – Energia elétrica	2.084,43

~~Art. 2º~~ Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica, igualmente, autorizado a anular, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Jornal Oficial	
3.1.3.1-59 – Comunicação e Transporte	1.000,00
Administração	
3.1.3.2-10 – Serviços Diversos	1.500,00
Mercado, Feira e Matadouro	
3.1.2.8-96 – Cons. Adaptação Bens de Capital	337,63

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 30 de abril de 1973.

**CLÉRIO MOULIM**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.